FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2018.1

O Diretor Acadêmico da Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 e na Portaria Ministerial nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, torna público que estarão abertas, no período indicado no Art. 3º deste edital, as inscrições ao Processo Seletivo 2018.1, para preenchimento das vagas dos cursos de graduação oferecidos pela FADBA. Este processo consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil de sua aptidão intelectual para o estudo em nível superior, estando aberto aos que houverem concluído ou estejam em vias de concluir o curso de Ensino Médio ou equivalente no ano de 2017.

I – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º. O processo seletivo Vestibular 2018.1 da Faculdade Adventista da Bahia, com sede em Cachoeira, Bahia, de agora em diante denominado simplesmente Processo Seletivo, disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção:

I - provas de Vestibular;

II - aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2013 a 2016;

III - processo destinado aos alunos concluintes do Ensino Médio do Colégio Adventista da Bahia (CAB).

II – DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE PROVAS DE VESTIBULAR

Art. 2º. O processo seletivo será composto por:

I - exame objetivo das matérias de Língua Portuguesa e Redação, Ciências Humanas, Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol, Matemática e Ciências Naturais.

a) **para os candidatos ao curso de Odontologia** o processo se dará em quatro etapas: Preenchimento do formulário de inscrição, preenchimento do formulário de entrevista eletrônico, realização da prova objetiva (descrita no item acima) e Entrevista;

b) **o preenchimento do formulário de entrevista eletrônico (somente para candidatos de odontologia)**, específico para entrevista (disponível em www.adventista.edu.br/vestibular/formulario a partir de 18 de agosto até 02 de outubro de 2017 até às 23h00). É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento deste Formulário. O não preenchimento do mesmo e/ou preenchimento indevido, inviabilizará a participação do candidato no Processo Seletivo em questão;

c) **a realização da entrevista presencial (somente para candidatos de odontologia)**: para os candidatos que optarem pelo campus da Faculdade Adventista da Bahia como local de prova, será realizada no dia 08 de outubro às 08h00, as entrevistas serão realizadas de acordo com a ordem de chegada. Para os candidatos que optarem pelos demais Pontos de Provas, as mesmas acontecerão ON LINE, via SKYPE no período de 09 a 11 de outubro. Os horários serão estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo, dentre as datas já citadas, e, serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

Parágrafo único. O candidato que não comparecer ao exame do processo seletivo e/ou obtiver nota zero na redação estará automaticamente desclassificado.

III – DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DO APROVEITAMENTO DE NOTA DO ENEM

Art. 4º. Poderá realizar a inscrição deste processo, o candidato que obteve a pontuação igual ou superior a 450 (Quatrocentos e cinquenta) pontos no ENEM realizado nos anos 2013, 2014, 2015 ou 2016.

Art. 5º. O processo seletivo se dará por avaliação do Comprovante de nota do ENEM, que deve ser anexado no ato da inscrição, através da média aritmética das notas das provas igual, ou, superior a 450.

BR-101, KM 197, CAPOEIRUÇU - CX. POSTAL 18, CACHOEIRA BA
CEP: 44.300-000 - BRASIL FONE: +55 (75) 3425-8000

§ 1º. O candidato que não participou de nenhuma das edições do ENEM, nos anos acima citados, deverá submeter-se à realização do vestibular de acordo com a normatização exposta neste Edital;

§ 2º. Não obterá classificação, mesmo havendo vagas, o candidato que obtiver resultado inferior a 450, e/ou, enviar o comprovante de nota ilegível.

Art. 6º. O ingresso por meio da Nota do ENEM não dá direito à bolsa/benefício junto à Instituição, devendo o candidato inscrever-se nos programas federais (FIES/PROUNI) e atender às regras do edital desse órgão governamental.

IV – DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AOS ALUNOS DO CAB

Art. 7º. Poderão participar deste processo os alunos que estão em vias de conclusão do Ensino Médio no ano de 2017, e, que estiverem devidamente matriculados no Colégio Adventista da Bahia (CAB).

Art. 8º. O processo seletivo se dará da seguinte forma:

I - Por meio da avaliação da média aritmética das notas contidas no histórico escolar, referentes aos bimestres concluídos;
II - Análise da carta de recomendação assinada pelo diretor da escola;
III - Análise da carta de intenção, escrita pelo aluno, com proposta de intenções acerca das razões pelas quais deseja cursar o curso escolhido no ato da inscrição.

Parágrafo único – Os documentos relacionados nos incisos "I" e "II", devem ser entregues na sala do Vestibular até 03 de outubro de 2017. A entrega dos mesmos é de inteira responsabilidade do candidato.

§ 1º Não obterá classificação, mesmo havendo vagas, o candidato que obtiver média inferior a 6,0. Neste caso, será necessário que realize o processo seletivo por meio da prova de vestibular.

V – DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS DE FUNCIOMANETO E AUTORIZAÇÃO

Art. 9º. Data, número de natureza do ato de autorização do curso, número de vagas, prazo de validade do processo seletivo.

CURSO	TURNOS	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AUTORIZAÇÃO
Administração	Noturno	Bacharelado	80	Portaria nº 267 de abril de 2017.
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	80	Portaria nº 331 de 27 de maio de 2014.
Enfermagem	Matutino/Vespertino	Bacharelado	100	Portaria nº 270 de 19 de julho de 2011.
Fisioterapia	Matutino/Vespertino	Bacharelado	100	Portaria nº 347 de 03 de junho de 2014.
Gestão em T.I	Noturno	Tecnológico	60	Portaria nº 653 de 29 de junho de 2017.
Odontologia	Diurno	Cirurgião Dentista	55	Portaria n.º 701 de 01 de outubro de 2015.
Pedagogia	Matutino/Vespertino	Licenciatura	80	Portaria nº 748 de 20 de julho de 2016.
Psicologia	Vespertino/Noturno	Bacharelado	100	Portaria nº 267 de abril de 2017.
Secretariado	Noturno	Tecnológico	50	Portaria nº 575 de 09 de junho de 2017.

§ 1º. O Processo Seletivo é válido para ingresso em 2018.1

Art. 10. As vagas estarão disponíveis da seguinte forma: 80% para os ingressantes por meio do processo seletivo por prova, 14% para os ingressantes por meio da análise da nota do ENEM, e, 6% para os alunos do CAB. Caso as vagas não sejam utilizadas em sua totalidade por cada processo, as mesmas, ficam disponíveis para serem utilizadas no processo de maior demanda.

VI – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

Art. 11. A inscrição para o processo seletivo se fará on-line, via Internet e estará aberta no **horário de Brasília, das 08h00, do dia 17 de Agosto, ao dia 02 de Outubro de 2017 às 20h00.**

BR-101, KM 197, CAPOEIRUÇU - CX. POSTAL 18, CACHOEIRA BA
CEP: 44.300-000 - BRASIL FONE: +55 (75) 3425-8000

Art. 12. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar a Home Page http://www.adventista.edu.br/vestibular.

§ 1º. O link referente à inscrição não estará disponível no período das 16h00 das sextas-feiras às 20h00 dos sábados.

§ 2°. O valor da inscrição ficará da seguinte forma: **R$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que participarão do processo seletivo por meio de prova,** e, **R$ 15,00 (quinze reais) para os candidatos que participarão do processo por meio da nota do ENEM e do processo destinado aos alunos do CAB**. Não haverá devolução da taxa da inscrição ao candidato que desistir e/ou não participar do processo.

§ 3º. Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas nos prazos previstos.

§ 4°. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela cujo pagamento for efetuado em tempo hábil.

§ 5º. A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, visual ou física, que exija condições distintas para realizar o exame do processo seletivo, deverá ser feita, além do processo regular do site, por meio do envio de um requerimento à Comissão Coordenadora do processo seletivo através do e-mail vestibular@adventista.edu.br **até o dia 28 de setembro de 2017.** O formulário para requerimento encontra-se disponível em www.adventista.edu.br/vestibular. **Estes** casos especiais só poderão ser atendidos no campus sede da **FADBA.**

Parágrafo único. Para os candidatos ao curso de **ODONTOLOGIA**, a inscrição só será validada após o cumprimento total das etapas de inscrição. São elas: (1) Acessar a *home page* endereçada no caput deste artigo e preencher o formulário inicial de inscrição; (2) Gerar boleto no valor da inscrição e efetuar seu pagamento e (3) Preencher o formulário eletrônico da entrevista descrito no artigo 2º, parágrafo segundo. Sendo validada a inscrição, o candidato receberá uma confirmação por email, e só então estará apto para participar do processo seletivo**.**

§ 6º. Na modalidade eletrônica (via Internet) ao clicar no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas no Edital do Ingresso aos Cursos de Graduação em **Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Fisioterapia, Gestão em Tecnologia da Informação, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Secretariado** não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 13. A critério da Comissão Coordenadora do processo seletivo e Direção dos respectivos cursos, não serão oferecidos o turno que tiver o número de inscrições ou matricula inferior ao número de vagas.

VII - DO EXAME

Art. 14. O Exame de avaliação de conhecimentos do processo seletivo por meio de prova, será realizado no dia **08 de outubro de 2017, das 14h00 às 18h00** (horário de Brasília) na sede da FADBA e nos locais dispostos no manual do candidato.

Parágrafo único. Exames que serão aplicados para Ingresso nos cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Fisioterapia, Gestão em Tecnologia da Informação, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Secretariado: **Língua Portuguesa e Redação, Ciências Humanas, Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol, Matemática e Ciências Naturais.**

Art. 15. O processo seletivo por meio de prova é constituído de um exame, cujo objetivo é avaliar os conhecimentos do ensino médio, abrangendo as disciplinas que estão explicitadas conforme os cursos, no artigo anterior, no seu parágrafo único.

Parágrafo único. O exame será composto de testes de múltipla escolha, com base nos conteúdos programáticos das disciplinas constantes no artigo anterior, exceto redação.

Art. 16. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização do exame, com antecedência mínima de 1 hora.

§ 1º. Devido à natureza do exame, não será permitida a sua realização fora dos locais indicados, exceto em casos especiais, a juízo da comissão.

§ 2º. O candidato somente entrará no local do exame com objetos de uso estritamente pessoal.

§ 3º. Não será permitido, quando da realização do exame, o uso de dicionário, calculadora, aparelhos de comunicação, etc.

§ 4º. O candidato somente poderá retirar-se do local onde será realizado o exame, decorrido no mínimo 1 hora de seu início.

BR-101, KM 197, CAPOEIRUÇU - CX. POSTAL 18, CACHOEIRA BA
CEP: 44.300-000 - BRASIL FONE: +55 (75) 3425-8000

Art. 17. O candidato deverá comparecer ao local do exame munido de:

I - Documento de identidade original ou documento com foto;
II - Ficha de compensação bancária, com a devida comprovação de pagamento;
III - Caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

Parágrafo único. São considerados documentos para a identificação do candidato, apenas as cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; a cédula de identidade para estrangeiros e identidade profissional emitida pelos Conselhos de Classe.

Art. 18. Não será permitida a comunicação do candidato com os Fiscais para esclarecimentos referentes a questões da prova. No caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.

Art. 19. As respostas dos testes de múltipla escolha serão marcadas em um cartão-resposta que conterá o nome do candidato e o número da inscrição.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão, implicará na anulação da mesma.

Art. 20. Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 21. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente, dentro das vagas destinadas a cada um dos processos apresentados neste Edital.

Art. 22. O total de pontos da primeira etapa do processo seletivo por meio de prova, será constituído de exame escrito (exame objetivo e redação) valendo 100 pontos no máximo.

Parágrafo único. Para os candidatos de **ODONTOLOGIA**, a prova escrita (prova objetiva e redação) terá peso de 70% da nota final, e, a entrevista (entrevista de formulário eletrônico) peso de 30% da nota final, perfazendo no máximo 100 pontos.

Art. 23. O exame das matérias mencionadas acima será constituído de 40 (quarenta) questões sendo 8 (oito) questões por disciplina e uma redação. Os acertos em cada uma dessas disciplinas serão multiplicados por um peso com a seguinte distribuição:

> **Cursos: Administração, Ciências Contábeis, Gestão em Tecnologia da Informação e Secretariado** Peso 1 – Língua Inglesa ou Língua Espanhola, Ciências Naturais e Ciências Humanas. Peso 2 - Língua Portuguesa, Matemática. Peso 3 – Redação.
> **Cursos: Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia** Peso 1 – Língua Inglesa ou Língua Espanhola, Ciências Humanas, Matemática. Peso 2 - Língua Portuguesa e Ciências Naturais. Peso 3 – Redação.
> **Curso: Pedagogia** Peso 1 – Língua Inglesa ou Língua Espanhola, Ciências Naturais e Matemática. Peso 2 - Língua Portuguesa e Ciências Humanas. Peso 3 – Redação.

Parágrafo único. A pontuação final será obtida a partir da seguinte fórmula: A pontuação final é igual ao somatório do total de pontos obtidos das disciplinas de peso um (1) mais o total de pontos obtidos das disciplinas de peso dois (2), e, mais o total de pontos obtidos das disciplinas de peso três (3) .

Art. 24. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho far-se-á o desempate para fins de classificação, considerando sucessivamente a maior somatória de pontos nas disciplinas indicadas abaixo:

> **Cursos: Administração, Ciências Contábeis, Gestão em Tecnologia da Informação e Secretariado** 1º desempate – Língua Portuguesa e Redação, 2º desempate – Matemática, 3º desempate – Ciências Humanas.
>
> **Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia** desempate – Língua Portuguesa e Redação, 2º desempate – Ciências Naturais, 3º desempate – Ciências Humanas.

BR-101, KM 197, CAPOEIRUÇU - CX. POSTAL 18, CACHOEIRA BA
CEP: 44.300-000 - BRASIL FONE: +55 (75) 3425-8000

Curso: Pedagogia 1º desempate – Língua Portuguesa e Redação, 2º desempate – Ciências Humanas, 3º desempate – Matemática.

Art. 25. A divulgação de resultados e a convocação para matrícula serão feitas a partir do dia **17 de Outubro de 2017** através de listas afixadas na sede da Faculdade e pela Internet através da home page http://www.adventista.edu.br/vestibular , usando-se os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes.

IX - DA MATRÍCULA

Art. 26. A matrícula dos aprovados no primeiro processo seletivo será realizada na Secretaria Geral da Faculdade Adventista da Bahia, situada no Campus da FADBA, à BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, Cachoeira – BA. A referida matrícula consiste:

I - no pagamento da primeira e segunda parcelas referente ao respectivo semestre letivo de 2018 e na entrega da documentação solicitada, bem como da assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais, no **período 18 a 20 de Outubro de 2017**, nos horários indicados no Manual do Candidato.

§ 1º. Para os classificados excedentes do primeiro processo seletivo convocados em 2ª chamada, às matrículas **ocorrerão a partir de 24 de outubro de 2017** (segunda a quinta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, nas sextas-feiras das 8h00 às 11h30, excluindo-se os sábados e domingos). Será dado o prazo de três dias, a partir da divulgação de cada lista de classificados excedentes, para estes efetuarem matrícula. Caso não sejam preenchidas as vagas, será feita nova chamada de classificados excedentes, sempre com o prazo de três dias para a efetivação da matrícula.

Art. 27. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria dos respectivos cursos, além de 01 foto 3x4, uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

Histórico Escolar do Ensino Médio;
Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente; Certidão de nascimento ou casamento;
Documento de identidade (caso o candidato(a) seja casado(a), apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique).
Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site: www.tse.gov.br).
Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (masculino);
CPF
Comprovante de residência.
Comprovante de nota do ENEM (para os ingressantes por meio da análise da nota do ENEM).

I - Os alunos estrangeiros deverão apresentar, além de uma foto 3x4, as seguintes cópias autenticadas:

Certidão de nascimento/casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado); Passaporte com visto de estudante;
RNE;
CPF;
Histórico e certificado de conclusão do Ens. Médio (traduzido por tradutor juramentado), sem esse documento não será concedida a matrícula;
Comprovante de residência.

§ 1º. Conforme a lei de n.º 9.394/96, e resoluções do CEE n.º s: 127/97 e 103/98, o aluno procedente do exterior ou brasileiro que tenha concluído o ensino médio fora do Brasil, deverá revalidá-lo junto a uma Instituição de Ensino. Através do e-mail secretaria.superior@adventista.br da secretaria geral da Faculdade Adventista da Bahia é possível consultar maiores informações.
§ ***2º. No caso de candidato que não possui o certificado de conclusão do ensino médio, a matrícula será realizada mediante a apresentação de declaração de matrícula com previsão de término. Nesse caso, o aluno terá até o dia 29 de Janeiro de 2018 para apresentar o documento definitivo (histórico e certificado de conclusão do ensino médio), caso o candidato não apresente o documento supracitado, a matrícula estará automaticamente suspensa.***

BR-101, KM 197, CAPOEIRUÇU - CX. POSTAL 18, CACHOEIRA BA
CEP: 44.300-000 - BRASIL FONE: +55 (75) 3425-8000

§ 3º. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 28. A matrícula somente será efetivada mediante:

I - apresentação de todos os documentos relacionados no artigo anterior;
II - a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matricula pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos;
III - o pagamento da primeira e segunda parcelas do respectivo semestre letivo.

§ 1º. O simples pagamento da primeira e segunda parcela do respectivo semestre letivo, por si só, não significa que a matrícula foi efetivada. O descumprimento do inciso "I" deste artigo no prazo estabelecido pelo artigo 26 deste edital, implicará na perda da vaga.
§ 2º. O candidato que efetuar o pagamento das parcelas a que se refere o inciso III do artigo 28 deste edital e não enviar a documentação referente a matrícula nos termos estabelecidos, perderá o direito à vaga. Desta forma:

I - os valores serão devolvidos ao candidato ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, mediante requerimento próprio protocolado na Secretaria Geral da Faculdade.
II - devolução referida no inciso anterior será feita em até 30 (trinta) dias úteis contados do protocolo do requerimento.

Art. 29. O início das aulas na **Faculdade Adventista da Bahia, para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Fisioterapia, Gestão em Tecnologia da Informação, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Secretariado** dar-se-á em 29 de Janeiro de 2018.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O candidato matriculado que desejar trocar de turno deverá formalizar pedido na Secretaria Geral sujeitando-se às normas e aos critérios específicos.

Art. 31. A mantenedora se reserva o direito de, em havendo evasão superior a 50% do alunado de alguma turma, em função de transferência, trancamento, desistência, mudança de turno etc., efetuar o remanejamento dos remanescentes para outras turmas de período equivalente, mesmo que isso implique em mudança de turno.

Art. 32. É facultado ao candidato convocado e matriculado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na Secretaria Geral.

§ 1º. Se o cancelamento for solicitado até o último dia útil de dezembro de 2017, o candidato receberá 100% do valor pago. Caso a solicitação seja feita em janeiro de 2018, o mesmo receberá apenas 50% (referente a duas parcelas), e, se o cancelamento se der a partir do mês de fevereiro de 2018, o valor pago não será reembolsado.

§ 2º. Neste caso, os documentos entregues na Secretaria Geral serão descartados.

§ 3º. A desistência do aluno sem a formalização do pedido de "cancelamento de matrícula", não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora.

Art. 33. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de ingresso no curso de **Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Gestão em Tecnologia de Informação, Fisioterapia, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Secretariado** da Faculdade Adventista da Bahia.

Art. 34. As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira - BA, 17 de Agosto de 2017.

Fabiano Leichsenring Silva
Diretor Acadêmico – FADBA

BR-101, KM 197, CAPOEIRUÇU - CX. POSTAL 18, CACHOEIRA BA
CEP: 44.300-000 - BRASIL FONE: +55 (75) 3425-8000